PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

1. OBJETO: Pagamento de inscrição para participação no CONET – CONGRESSO EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO E II FÓRUM DE PREFEITOS, LÍDERES E GESTORES, COM O TEMA "EDUCAÇÃO: TEMPO, PRESENÇA E EQUIDADE", que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2026, em Gramado/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. CONTRATADO: TRANSFORMAÇÃO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CNPJ: 54.415.214/0001-58.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, extrai-se no Termo de Referência:

> Prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios,para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado.
>
> O âmbito do município existe o seguinte regulamento: Decreto Municipal nº 4.072/2024.
>
> Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que já foi escolhido como contratado é compatível com o mercado.
>
> Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores

absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço.

Assim, ilustrado não se tratar de um preço máximo de licitação, o valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

O inteiro teor da pesquisa de preços encontra-se nos autos deste processo e os valores estimados encontram-se transcritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	TOTAL
1	Pagamento de inscrição para participação no CONET – CONGRESSO EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO E II FÓRUM DE PREFEITOS, LÍDERES E GESTORES, COM O TEMA "EDUCAÇÃO: TEMPO, PRESENÇA E EQUIDADE", que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2026, em Gramado/RS.	01	600,00	600,00
			VALOR TOTAL	**600,00**

Conforme proposta de Anexo a este processo, o valor a ser dispendido para a contratação é de R$ 600,00 (seiscentos reais) o qual encontra-se de acordo com o valor de mercado com comprovação através de notas fiscais e contratos de outros entes da Administração Pública.

Por tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, os valores dispendidos para contratação serão pagas diretamente a esta, destacando-se que este valor se encontra de acordo com o valor praticado no mercado conforme comprovado, sendo a contratação fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “f”.

Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

Lindóia do Sul, 22 de Julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DILCE ZATTA GASPAROTTO
Data: 22/07/2026 16:02:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DILCE ZATTA GASPAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo